

PROJETO DE LEI Nº 006/2017, do PODER LEGISLATIVO

Ementa: Da denominação à via pública da Comunidade de Palmital, no Município de Nova Aurora-PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas na Comunidade de Palmital, no município de Nova Aurora-PR, conforme abaixo se apresenta:

- I – Oficializa com a denominação de “Rua Nordeste” a Rua “A”;
- II - Oficializa com a denominação de “Rua Maringá” a Rua “B”;
- III - Oficializa com a denominação de “Rua São Luiz” a Rua “C”;
- IV - Oficializa com a denominação de “Rua Primavera” a Rua “D”;
- V – Oficializa com a denominação de “Rua Marialva” a Rua “E”;
- VI - Oficializa com a denominação de “Avenida Paraná” a Estrada Cascavel;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Nova Aurora-PR, 10 de julho de 2017.

Ângela Maria Custódio Dourado Fávero
Vereadora